

São Paulo, 30 de abril de 2025.

## **CIRCULAR Nº 15/2025**

Prezado Cliente,

### **REF.: Guarda e armazenamento dos arquivos (xml) dos Documentos Fiscais Eletrônicos**

Por meio do Ajuste SINIEF nº 02/2025, os Estados, o Distrito Federal e a Secretaria da Receita Federal do Brasil acordaram em padronizar, a partir de 1º.05.2025, o prazo mínimo em **132 (cento e trinta e dois) meses (11 anos)**, contados da autorização do documento, **de guarda e eliminação dos arquivos XML dos Documentos Fiscais Eletrônicos** – DF-e, entre eles, da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), em suas bases de dados, com o objetivo de liberar espaços em seus servidores.

Cumprir informar que **referido prazo se aplica exclusivamente ao Fisco**, não vinculando as obrigações do contribuinte de guarda e armazenamento de documentos fiscais, que, a rigor, **permanece sendo de 5 (cinco) anos**, de acordo com o Código Tributário Nacional.

Portanto, os contribuintes permanecem sujeitos as regras de prescrição e decadência para manter os arquivos sob sua guarda e responsabilidade, salvo se estiverem sob ação fiscal ou forem partes de processo administrativo ou judicial em curso, sendo que nesta hipótese os arquivos devem ser mantidos enquanto perdurar o processo.

**Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos contribuintes do ICMS quanto à obrigatoriedade de guarda e armazenamento dos arquivos eletrônicos das Notas Fiscais Eletrônicas de Entradas e de Saídas, bem como de outros documentos fiscais eletrônicos, pelo período prescricional de 5 (cinco) anos**, conforme acima informado, sob pena de multas onerosas, podendo levar o Fisco, na ausência dos referidos arquivos, a presumir que a operação foi realizada desacobertada de nota fiscal.

**Importante destacar que a guarda e o armazenamento dos arquivos eletrônicos objeto dessa Circular é de responsabilidade exclusiva da empresa, não cabendo à Orcose, em nenhuma hipótese, a assunção de tal obrigação, a qual nos colocamos à disposição para as devidas orientações, em caso de dúvidas.**

Atenciosamente.

**ORCOSE CONTABILIDADE LTDA.**